

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Aprova os novos valores da tabela tarifária de gás natural a partir do mês de fevereiro de 2023.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2023.0000273-55 por deliberação consignada no item 01 da ATA Nº. 04/2023 de 31 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o Anexo I a seguir.

**Art. 2º** O reajuste de tarifa corresponde ao repasse do Preço de Venda de gás pelas supridoras.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 31 de janeiro de 2023.

Carlos Henrique de Azevedo Martins  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

ANEXO I

ANEXO I

TABELA TARIFÁRIA

Valores para venda à vista

VIGÊNCIA: 01/02/2023

Valores para Venda à Vista –  
Mercado Cativo

Gás Natural	Faixas de Consumo		Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo diário m³			
	1	15	4,3733	5,4762
	16	50	3,0007	3,7575
	51	150	2,8846	3,6121
	151	500	2,8268	3,5397
	501	1.000	2,7869	3,4897
	1.001	6.000	2,7406	3,4318
	6.001	12.000	2,7168	3,4020
	12.001	20.000	2,6729	3,3470
	20.001	35.000	2,6502	3,3186
	35.001	60.000	2,6247	3,2866
	60.001	400.000	2,5857	3,2378
	400.001	700.000	2,5638	3,2104
	700.001	1.000.000	2,5461	3,1882
	acima de	1.000.001	2,5326	3,1713
2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima	faixas de consumo diário m³			
	1	15	3,7290	4,6694

	16	50	2,7762	3,4763
	51	150	2,6956	3,3754
	151	500	2,6295	3,2926
	501	1.000	2,6277	3,2904
	1.001	6.000	2,5955	3,2501
	6.001	12.000	2,5740	3,2291
	12.001	20.000	2,5426	3,1838
	20.001	35.000	2,5211	3,1569
	35.001	60.000	2,5019	3,1329
	60.001	1.000.000	2,4875	3,1148
	acima de	1.000.001	2,4510	3,0691
<b>3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro</b>	faixas de consumo diário m³			
	1	150	2,6074	3,2650
	151	1.000	2,6074	3,2650
	1.001	12.000	2,6074	3,2650
	12.001	20.000	2,6074	3,2650
	20.001	35.000	2,5036	3,1350
	35.001	45.000	2,3275	2,9145
	45.001	55.000	2,3268	2,9136
	55.001	65.000	2,3264	2,9131
	65.001	80.000	2,3263	2,9130
	acima de	80.001	2,3261	2,9127
<b>4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol</b>	Faixa Única		2,4447	3,0612
	faixas de consumo semanal m³			
<b>5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível</b>	1	105	4,3733	4,8191
	106	350	3,0007	3,3066
	351	1.050	2,8846	3,1786
	1.051	3.500	2,7895	3,0738
	3.501	7.000	2,7869	3,0710
	7.001	42.000	2,7406	3,0199
	42.001	84.000	2,7095	2,9857
	84.001	140.000	2,6644	2,9360
	140.001	245.000	2,6334	2,9018
	245.001	420.000	2,6055	2,8711
	420.001	7.000.000	2,5851	2,8486
	acima de	7.000.001	2,5326	2,7907
	<b>6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo mensal m³		
1		450	4,7825	5,9886
451		1.500	3,1437	3,9365
1.501		4.500	3,0050	3,7628
4.501		15.000	2,8911	3,6202
15.001		30.000	2,8880	3,6163
30.001		180.000	2,8327	3,5471
180.001		360.000	2,7957	3,5008
360.001		600.000	2,7416	3,4330
600.001		1.050.000	2,7046	3,3867
1.050.001		1.800.000	2,6719	3,3457
1.800.001		30.000.000	2,6473	3,3149
Acima de		30.000.000	2,5844	3,2362
faixas de consumo mensal m³				

7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Co-geração e Climatização Comercial	1	450	3,3190	4,1560			
	451	1.500	2,7345	3,4241			
	1.501	4.500	2,6849	3,3620			
	4.501	15.000	2,6045	3,2613			
	15.001	30.000	2,6035	3,2601			
	30.001	180.000	2,5858	3,2379			
	180.001	360.000	2,5742	3,2234			
	360.001	600.000	2,5439	3,1854			
	600.001	1.050.000	2,5209	3,1566			
	1.050.001	1.800.000	2,5003	3,1309			
	1.800.001	30.000.00	0	2,4847			
	Acima de	30.000.00	1	2,4456	3,0624		
	8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV	Faixa Única		2,5844	2,9368		
9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC	Faixa Única		2,3669	2,6897			
10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única		2,4663	3,0883			
11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>		Encargo Fixo s/ tributo (R\$)	Encargo variável S/ tributo (R\$/m <sup>3</sup> )	Encargo Fixo c/ tributo (R\$)	Encargo variável c/ tributo (R\$/m <sup>3</sup> )	
	1	20	6,81	4,6306	8,53	5,7984	
	21	100	6,81	4,1870	8,53	5,2429	
	101	850	6,81	3,9917	8,53	4,9984	
	851	2.500	6,81	3,9065	8,53	4,8917	
	acima de	2.501	6,81	3,8442	8,53	4,8137	

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>, temp. 20°C e PCS 9.400 Kcal/m<sup>3</sup>

\* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6% (PIS e COFINS com alíquota 0% para segmento Automotivo, até 28/02/2023, conforme Medida Provisória 1.157/2023).

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

\* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

Carlos Henrique Martins  
Diretor Executivo  
AGERBA